



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

**CONTRATO Nº 38/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES INSTITUCIONAIS DESTINADOS AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025.**

Pelo presente instrumento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES INSTITUCIONAIS DESTINADOS AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS** de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, Nº 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Flávio Habitzreiter, doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **GATTI CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.822.243/0001-33 com sede na Avenida Julio de Castilhos, nº 990, Centro, Três Passos-RS, neste ato representada pela Sra. Magali Bones Dorneles, inscrito sob o CPF nº 020.335.280-73, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as cláusulas e condições seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Dispensa de Licitação nº 27/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS**. Conforme descrição do item a seguir:

| <b>MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS</b> |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                        |                        |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|------------------------|
| <b>ITEM</b>                          | <b>FOTOS<br/>Meramente<br/>ilustrativas.</b>                                        | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>QUANT.</b> | <b>VALOR<br/>UNIT.</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL</b> |
| 01                                   |  | <b>CAMISETA POLO MASCULINA</b><br>- Camiseta polo, modelo masculino;<br>-Material do tecido: 53% algodão e 47% poliéster (aproximadamente);<br>-Gramatura: 170;<br>-Gola canelada, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento;<br>-Abotoamento feito por três botões de dois furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 | 11 unid       | R\$ 66,00              | R\$ 726,00             |



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

|    |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |           |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|------------|
|    |                                                                                     | <p>mm, no sentido vertical;</p> <p>-Os botões na cor do tecido devem ter faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor;</p> <p>- Manga curta com punho, com ribana de 30 mm;</p> <p>-Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock;</p> <p>-Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overlock, 100% poliéster, na cor do tecido;</p> <p>- Tamanhos: P ao EG.</p> <p>- <b>Cores: Celeste (1 unidades) e Marinho (10 unidades)</b></p> <p><b>-Deverá receber o Brasão do Poder Legislativo, com aplicação em bordado no lado esquerdo frontal, região peitoral (em seleção de cores);</b></p>                                                                                    |         |           |            |
| 02 |  | <p><b>CAMISETA POLO FEMININA</b></p> <p>- Camiseta polo, modelo feminina;</p> <p>-Material do tecido: 53% algodão e 47% poliester (aproximadamente);</p> <p>-Gramatura: 170;</p> <p>-Gola canelada, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento;</p> <p>-Abotoamento feito por três botões de dois furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical;</p> <p>-Os botões na cor do tecido devem ter faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor;</p> <p>- Manga curta com punho, com ribana de 30 mm;</p> <p>-Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock;</p> <p>-Deverão ser utilizados linha 120 e</p> | 14 unid | R\$ 58,00 | R\$ 812,00 |



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

|                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|                                                                            |  | filamento para overlock, 100% poliéster,<br>na cor do tecido;<br>- Tamanhos: PP ao EG.<br>- Cores: Celeste (6 unidades) e<br>Marinho (8 unidades)<br>Deverá receber o Brasão do Poder<br>Legislativo, com aplicação em bordado<br>no lado esquerdo frontal, região<br>peitoral (em seleção de cores); |  |  |  |
| <b>Valor Total R\$ 1.538,00 (um mil quinhentos e trinta e oito reais).</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |

**CLÁUSULA TERCEIRA - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:**

3.1. A CONTRATADA obriga-se a confeccionar e entregar os uniformes em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no modelo aprovado pela CONTRATANTE, observando o tecido, cor, corte, bordado, acabamento e tamanhos previamente definidos.

3.2. Todos os uniformes deverão conter bordado do logotipo da Câmara Municipal de Três Passos, em conformidade com o modelo enviado e aprovado pela CONTRATANTE, sendo vedada qualquer alteração de cor, dimensão, posição ou tipo de fonte sem autorização formal.

3.3. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, antes do início da confecção em série, amostras dos modelos em todos os tamanhos disponíveis, a fim de que sejam realizadas provas de vestimenta pelos colaboradores indicados.

A produção definitiva somente será iniciada após a aprovação formal das amostras e dos tamanhos pela CONTRATANTE.

3.4. Caso, durante as provas, sejam constatadas necessidades de ajustes de modelagem ou de tamanhos, a CONTRATADA deverá realizar as adequações solicitadas, sem ônus adicional, devendo reapresentar nova amostra para conferência e validação final.

3.5. A CONTRATADA deverá garantir que todos os uniformes entregues sejam novos, sem defeitos, confeccionados com materiais de primeira qualidade, devidamente passados e embalados individualmente de forma adequada, identificados por tamanho e nome do colaborador (se assim for solicitado).

3.6. O prazo máximo para entrega total dos uniformes será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato e da aprovação final dos modelos e tamanhos.

3.7. A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Três Passos/RS, no setor designado para o recebimento de materiais, em horário de expediente, mediante termo de recebimento provisório assinado por servidor responsável.

3.8. Caso os uniformes entregues apresentem defeitos de fabricação, inadequações de tamanho, divergência de bordado, falhas de costura, manchas, má qualidade do tecido ou desconformidade



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

com o modelo aprovado, a CONTRATADA deverá proceder à substituição ou correção dos itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação formal da CONTRATANTE.

3.9. Durante a execução contratual, a CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, bem como responsabilizar-se por qualquer dano causado à CONTRATANTE decorrente de erro de produção, atraso ou má execução.

3.10. O descumprimento dos prazos, especificações ou condições contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo da rescisão contratual e da responsabilização por eventuais prejuízos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.538,00 (um mil quinhentos e trinta e oito reais)**, correspondente ao fornecimento integral dos uniformes descritos no Termo de Referência e aprovados pela CONTRATANTE.

4.2. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento definitivo dos uniformes, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo servidor responsável.

4.3. O pagamento estará condicionado à comprovação, por parte da CONTRATADA, da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, nos termos do art. 137, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Havendo necessidade de ajustes ou substituições de peças, o pagamento somente será realizado após a conclusão total e satisfatória do fornecimento, com todos os uniformes aprovados pela CONTRATANTE.

4.5. Eventual atraso de pagamento imputável à Administração, desde que comprovado, implicará atualização monetária pelo índice IPCA-E, nos termos do art. 137, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

5.1. O presente contrato terá vigência até 30 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada pela Administração e formalizada por termo aditivo.

5.2. A execução contratual terá início após a assinatura do contrato e aprovação das amostras, compreendendo as etapas de ajuste de tamanhos, produção, bordado e entrega final dos uniformes.

5.3. A prorrogação de vigência poderá ocorrer para:



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

I – atender demandas supervenientes de reposição ou fornecimento adicional em razão de ingresso de novos servidores;

II – assegurar economicidade e continuidade da padronização visual da instituição;

III – garantir o planejamento administrativo e orçamentário da Câmara Municipal.

5.4. Qualquer alteração de prazo, valor ou objeto dependerá de prévia aprovação, por escrito, da CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada e observância do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O descumprimento de prazos de entrega, ajustes ou substituições poderá ensejar, a critério da Administração, a aplicação das penalidades cabíveis, a rescisão contratual e/ou a convocação de fornecedor remanescente para assegurar o atendimento da demanda.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente.

Órgão: Câmara Municipal de Três Passos

Unidade: 01 Secretaria da Câmara

Proj/Ativ.: 2094 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Valor Total Previsto: R\$ 1.538,00 (um mil quinhentos e trinta e oito reais).

6.2. Havendo prorrogação contratual ou necessidade de acréscimo quantitativo, a execução estará condicionada à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira, devidamente empenhados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

Três Passos - RS, 07 de Outubro de 2025.

FLAVIO

HABITZREITER:006589  
65050

Assinado de forma digital por  
FLAVIO  
HABITZREITER:00658965050  
Dados: 2025.10.07 10:29:17 -03'00'



Documento assinado digitalmente

EDGAR DREHER NETO

Data: 07/10/2025 11:43:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLAVIO HABITZREITER  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

GATTI CONFECÇÕES  
CNPJ: 19.822.243/0001-33

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_  
CPF N°

2º \_\_\_\_\_  
CPF N°